

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023-RRE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA RORAIMA ENERGIA S.A, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu secretário sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02183725103 DETRAN/RR**, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado em Boa Vista-RR, nesta cidade doravante denominada, **INTERVENIENTE** e do outro lado, a Pessoa Jurídica **RORAIMA ENERGIA S.A**, estabelecida na Av. Capitão Ene Garcez nº 691 Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 02.341.470/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS**, Assistente Comercial Departamento Comercial, brasileira, portadora do CPF nº 660.721.072-49, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 10/2023-RRE, em conformidade com o dispositivo na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1133/2023-SMAAI, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2023-RRE por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1 500 000 (próprio).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 15/12/2023 13:11:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 15/12/2023 13:01:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 15/12/2023 12:39:02

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 14747C7E



4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 10/2023-RRE firmado no Processo nº 1133/2023-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 15 de Dezembro de 2023.

Pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**
(CONSUMIDOR)

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
CPF: 765.169.116-49

Pela: **RORAIMA ENERGIA S.A.(DISTRIBUIDORA)**

DILEAN VIEIRA GONZAGA
FARIAS:66072107249
107249

Assinado de forma digital por DILEAN VIEIRA GONZAGA
FARIAS:66072107249
Dados: 2023.12.15 16:13:42 -04'00'

Dilean Vieira Gonzaga Farias
Assistente Comercial Departamento Comercial
CPF: 660.721.072-49

TESTEMUNHAS:

- 1) Helionara Magalhães Lima CPF: 023.001.212-47 (*Assinatura Eletrônica*)
2) Luiz Xavier Cardoso CPF: 225.089.102-87 (*Assinatura Eletrônica*)